



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI N°619/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 477.552,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	08	SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E ECONOMICO
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E ECONOMICO
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO
SUB FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0027	Promoção e Estruturação do Desenvolvimento Rural
PROJETO/ATIVIDADE	1117	Aquisição de Patrulhas Mecanizada
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 4490520000		Valor do Convenio.....R\$ 468.000,00 Valor Contrapartida.....R\$ 9.552,00,00 Total Geral.....R\$ 477.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme contrato de repasse nº 052787/2014 celebrado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 596/2013 - PPA 2014-2017.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 597/2013 - LDO-2014

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal